

PL-32



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 21/2025

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Município de Araripe a celebrar convênios de interesse social em diversas áreas e dá outras providências".

A proposição tem como objetivo possibilitar que o Poder Executivo Municipal, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e interesse público, celebre convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, a fim de viabilizar políticas públicas e programas que favoreçam a população araripense.

A amplitude de áreas contempladas – como saúde, educação, assistência social, habitação, esporte e lazer, cultura, desenvolvimento rural, meio ambiente, turismo e capacitação profissional – busca garantir flexibilidade e abrangência na execução de ações e serviços de interesse coletivo, sobretudo aqueles voltados ao desenvolvimento social, econômico e humano.

Cumprе destacar que os convênios somente serão celebrados mediante observância às normas orçamentárias e financeiras vigentes, bem como às diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Trata-se, portanto, de medida de grande relevância social, que permitirá ao Município ampliar a cooperação institucional, atrair investimentos e recursos, além de aprimorar a prestação de serviços essenciais, sempre em benefício da comunidade local.

Diante da relevância da matéria, conto com o elevado espírito público e o senso de responsabilidade de Vossas Excelências para a célere apreciação e aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe, 25 de setembro de 2025.

PROTOCOLO

Nº 957/2025

Em 25/09/2025

Funcionário

José Paulino Pereira

José Paulino Pereira

Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 32 /2025.

EMENTA: Autoriza o Município de Araripe a celebrar convênios de interesse social em diversas áreas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias e instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, com vistas à execução de ações de interesse social em áreas como:

- I – saúde;
- II – educação;
- III – assistência social;
- IV – habitação;
- V – esporte e lazer;
- VI – cultura;
- VII – desenvolvimento rural e agricultura familiar;
- VIII – meio ambiente;
- IX – turismo;
- X – capacitação profissional e geração de emprego e renda;
- XI – outras áreas que atendam ao interesse público local.

Art. 2º Os convênios e instrumentos decorrentes desta Lei terão por finalidade a cooperação técnica, financeira e operacional, visando ampliar a oferta de serviços e programas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 3º A celebração dos convênios dependerá de:

- I – prévia análise de sua compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- II – observância das normas legais de direito financeiro, administrativo e de responsabilidade fiscal ;
- III – aprovação de planos de trabalho e metas específicas de cada ajuste firmado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, se necessários, para atender às despesas decorrentes da execução dos convênios, observada a legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, 25 de setembro de 2025.


José Paulino Pereira
Prefeito Municipal